DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 1º DE JUNHO DE 2023

"Revoga as normas que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL, por sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Legislativos nºs. 01 e 02/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, em 1º de junho de 2024.

MESA DIRETORA